



Lei Municipal nº 534/2012, de 06 de julho de 2012.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2012

Ass:

“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos situados no Município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a rua que inicia na lateral da casa comercial Restaurante Macaxeira, na Av. Getúlio Vargas, por toda sua extensão, até a ponte do Rio Pojuca, passará a ser denominada de “**Rua Antonio Moreira de Oliveira**”.

Art. 2º. Fica estabelecido que a rua que inicia na lateral da casa comercial Mecanoautos, por toda sua extensão, até o limite com a futura “**Rua Antonio Moreira de Oliveira**”, passará a ser denominada de “**Rua Elpídio Alves Cerqueira**”.

Art. 3º. Fica estabelecido que a rua que inicia na lateral da casa comercial Bar de Dona Lilita, na Av. Getúlio Vargas, passando ao lado do Estádio Municipal, até a casa comercial Bar de Seu Zé, fazendo limite com a Rua Hermogens Nicolau, passará a ser denominada de “**Rua Reinaldo de Freitas Grillo**”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 06 de julho de 2012.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL